

EDITAL **PROVOC 2011**

A Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV), unidade técnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), responsável pela Coordenação Geral do Programa de Vocação Científica (Provoc), torna pública a abertura de inscrições para novas vagas da Etapa Iniciação, período de 1º de agosto de 2011 a 31 de julho de 2012, e estabelece normas relativas ao processo de participação de pesquisadores-orientadores de alunos de *iniciação científica no ensino médio* nas unidades, diretorias e setores da instituição que desenvolvem atividades de pesquisa, gestão em ciência e tecnologia (C&T) e apoio técnico à pesquisa.

O processo seletivo dos alunos é de responsabilidade da Equipe Técnico-Pedagógica do Provoc e se dará em conformidade com a Lei nº 11.788, art. 2º, § 3º, de 25 de setembro de 2008, e regras específicas definidas em parceria com as instituições de ensino que firmaram convênios ou acordos de cooperação técnica com o Provoc/EPSJV/Fiocruz.

1. Finalidades do Provoc - Iniciação Científica no Ensino Médio

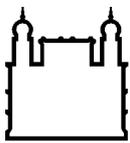
- 1.1. O Provoc na Fiocruz tem como finalidade principal contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica no país, propiciando ao aluno do ensino médio a experiência de *aprender ciências fazendo ciências*.
- 1.2. O Provoc atua em estreita consonância com os princípios gerais da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) que estabelece como finalidade precípua do ensino médio: “*desenvolver o educando*”, assegurando-lhe “*a formação comum indispensável para o exercício da cidadania*” e fornecendo-lhe “*os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores*” (LDB, art. 22).

2. Objetivos do Provoc

- 2.1. Proporcionar ao aluno do ensino médio, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de métodos e técnicas de pesquisa relevantes para a sua formação científica e tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento crítico e da criatividade com base nos princípios gerais de autonomia do educando.
- 2.2. Incentivar pesquisadores qualificados e suas equipes a envolverem alunos do ensino médio nas atividades científicas, tecnológicas, profissionais, artísticas e culturais da Fiocruz.
- 2.3. Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino de ciências – da natureza e matemática, humanas e sociais – e suas tecnologias nas escolas de nível médio, com ênfase nos dois princípios pedagógicos que integram a formação geral do educando, a saber: *interdisciplinaridade* e *contextualização* do conhecimento produzido pelos diferentes grupos sociais (Resolução CNE/CEB nº 03/98, que estabelece as *Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio*).
- 2.4. Propiciar ao aluno do ensino médio que participa do Provoc conhecimentos sobre profissões e carreiras voltadas para as áreas de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e gestão da C&T.

3. Inscrição de pesquisadores-orientadores

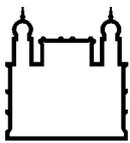
- 3.1. Período de inscrição: 10 de maio a 10 de junho de 2011.
- 3.2. O formulário de inscrição *on-line* encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.epsjv.fiocruz.br/formprovoc.php>
- 3.3. Toda inscrição será realizada *on-line*. O solicitante receberá um email de confirmação, no prazo de 24 horas, o qual servirá como comprovante do recebimento do formulário de inscrição.
- 3.4. O orientador deverá preencher o formulário *on-line* com dados pessoais, resumo do seu projeto de pesquisa (1.000 caracteres), plano de trabalho a ser desenvolvido pelo aluno do Provoc (8.000 caracteres) e descrição das características, habilidades e competências que o mesmo deve, preferencialmente, possuir/demonstrar.



- 3.4.1. O plano de trabalho do aluno refere-se exclusivamente à Etapa Iniciação (12 meses). Sugerimos que o mesmo contenha informações sobre as principais atividades científicas e/ou tecnológicas e a metodologia da pesquisa a ser utilizada.
- 3.5. O orientador deve possuir *Currículo Lattes/CNPq*, atualizado em 2011.
- 3.6. Cada orientador poderá receber até 2 (dois) alunos novos.
- 3.7. O orientador deve comprovar a existência de vínculo estável com a Fiocruz durante o período de permanência do aluno no Provoc (total de 33 meses correspondente à duração das Etapas Iniciação e Avançado).
- 3.7.1. No caso do pesquisador visitante com bolsa do CNPq ou de fundações de amparo à pesquisa dos estados, do pesquisador contratado por meio de projeto financiado por outra instituição de fomento ou apoio à pesquisa e de técnicos com titulação acadêmica compatível com a proposta educacional do Provoc, a chefia imediata deverá autorizar o orientador a receber o aluno (leia atentamente o **item 6.13**).
- 3.8. Alunos de pós-graduação (mestrado e doutorado) da Fiocruz poderão atuar como co-orientadores.

4. Processo de seleção do aluno

- 4.1. A seleção do aluno será realizada pela Equipe Técnico-Pedagógica do Provoc que acompanhará o seu desempenho acadêmico durante a permanência na instituição. Os critérios de seleção e os instrumentos pedagógicos a serem utilizados são definidos pela Coordenação Geral do Provoc em parceria com as instituições de ensino com as quais mantêm convênios ou acordos de cooperação técnica.
- 4.2. O aluno selecionado para participar da Etapa Iniciação deve estar matriculado no 1º ano do ensino médio.
 - 4.2.1. Somente alunos vinculados a uma das instituições de ensino que firmaram convênios ou acordos de cooperação técnica com a EPSJV/Fiocruz poderão participar do Provoc.
 - 4.2.2. O aluno vinculado às organizações sociais ou não governamentais que possuem convênios ou acordos de cooperação com o Provoc deve estar obrigatoriamente matriculado em escola da rede pública de ensino.
- 4.3. O aluno selecionado efetuará matrícula na Secretaria Escolar da EPSJV/Fiocruz (Rio de Janeiro) ou nas coordenações do Provoc nas unidades técnico-científicas regionais.
- 4.4. O aluno matriculado em escola pública poderá se candidatar a uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (Pibic-EM), concedida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ao Provoc/Fiocruz.
 - 4.4.1. O aluno que se candidatar à bolsa /CNPq deve possuir *Currículo Lattes* no CNPq, atualizado em 2011.
 - 4.4.2. A Coordenação Geral do Provoc/Fiocruz efetuará através de sua Secretaria Executiva a implantação da bolsa Pibic-EM na Plataforma Carlos Chagas do CNPq. Para tanto, o aluno deverá entregar os seguintes documentos:
 - a) Termo de Compromisso, datado e assinado pelo aluno e pelo orientador (formulário fornecido pela Secretaria Executiva do Provoc);
 - b) Declaração de responsabilidade do bolsista, datada e assinada pelo aluno e pelo seu responsável legal, de que não recebe rendimentos de qualquer natureza (formulário fornecido pela Secretaria Executiva do Provoc).
 - 4.4.3. O aluno que possuir bolsa do Pibic-EM/CNPq se compromete a devolver ao Tesouro Público a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos explicitados neste Edital Provoc 2011-2012 não sejam cumpridos.
- 4.5. O aluno que concluir a Etapa Iniciação receberá um certificado emitido pelo Provoc/EPSJV/Fiocruz. Para tanto, é obrigatória a participação nas reuniões de avaliação organizadas pela Coordenação Pedagógica, frequência mensal mínima de 75% da carga horária, apresentação de pôster na sessão de painéis que compõe a *Semana do Programa de Vocações Científicas na Fiocruz* e entrega de relatório final.
- 4.6. Ao final da Etapa Iniciação (duração de 12 meses), o aluno poderá candidatar-se à Etapa Avançado (duração de 21 meses).
- 4.7. Serão considerados os seguintes instrumentos pedagógicos e critérios para o processo de ingresso na Etapa Avançado:
 - 1ª fase
 - avaliação da Coordenação Pedagógica do Provoc;



- avaliação das coordenações pedagógicas das instituições de ensino parceiras do Provoc;
 - avaliação do orientador;
 - auto-avaliação do aluno.
- 2ª fase
- submissão do subprojeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo aluno;
 - análise do subprojeto de pesquisa por pareceristas *ad hoc*;
 - análise final por Comissão Institucional.

5. Processo de análise das solicitações

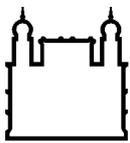
- 5.1. As vagas oferecidas pelos profissionais da Fiocruz para a Etapa Iniciação (1º de agosto de 2011 a 31 de julho de 2012) serão preenchidas de acordo com os perfis dos alunos candidatos. O interesse pela área e sub-área do conhecimento será um dos critérios a serem tomados como referência e parâmetro para a alocação de alunos nas vagas. Além disso, serão levadas em consideração neste processo de análise as características, habilidades, competências e potencialidades do aluno.
- 5.2. Por se tratar de um programa educacional voltado para alunos do ensino médio regular, a análise das solicitações levará em conta também a disponibilidade de dias e a compatibilidade da carga-horária semanal (4 horas) do aluno que poderá ser ampliada sempre que houver acordo entre orientador e aluno.
- 5.3. O aluno selecionado frequenta o Provoc na Fiocruz no horário inverso ao seu turno escolar.

6. Requisitos e compromissos do orientador

- 6.1. Ter, no mínimo, mestrado concluído e comprovada experiência na área profissional para a qual solicita a vaga.
- 6.2. Comprovar vínculo com a Fiocruz em tempo integral (40 horas), por todo período de vigência máxima do Provoc (33 meses), a contar de 1º de agosto de 2011.
- 6.3. Possuir *Currículo Lattes* atualizado até abril de 2011 e, de preferência, vínculo com grupos de pesquisa cadastrados no Diretório do CNPq.
- 6.4. Participar da sessão de painéis da *Semana do Programa de Vocação Científica*.
- 6.5. Encaminhar mensalmente à Coordenação Pedagógica do Provoc a ficha de frequência do aluno, datada e assinada. A Coordenação Pedagógica do Provoc recomenda fortemente que o aluno entregue a ficha na Secretaria e retire uma nova para o mês seguinte.
- 6.6. Encaminhar à Coordenação Pedagógica do Provoc fichas e/ou pareceres referentes ao processo de avaliação do aluno.
- 6.7. Acompanhar a preparação do pôster a ser apresentado pelo aluno na sessão de painéis da *Semana do Programa de Vocação Científica* e do relatório final.
- 6.8. Participar como avaliador do Provoc/Fiocruz e consultor *ad-hoc* do Pibic-EM/CNPq, sempre que solicitado.
- 6.9. Definir regras específicas relacionadas à área da biossegurança.
- 6.10. Orientar a conduta ética do aluno que se insere em projetos pesquisas nas áreas clínicas (seres humanos) e com experimentação animal.
- 6.11. Cada orientador deverá orientar o aluno em relação ao sigilo de informações técnico-científicas, conforme as especificidades do projeto que está em desenvolvimento.
- 6.12. Informar imediatamente à Coordenação Pedagógica do Provoc, sobre qualquer alteração na relação e nos compromissos do aluno com o desenvolvimento das atividades propostas no Plano de Trabalho.
- 6.13. O pesquisador visitante ou contratado por meio de projeto financiado por instituições de fomento ou apoio à pesquisa poderá orientar alunos. Faz-se necessário que o mesmo envie autorização assinada e datada por sua chefia imediata (diretor de unidade, vice-diretor de pesquisa, chefe ou coordenador do departamento, laboratório, serviço ou setor).

7. Requisitos e compromissos do aluno

- 7.1. Estar matriculado no ensino médio regular de escola, pública ou privada, que mantém convênio ou acordo de cooperação técnica com o Provoc/EPSJV/Fiocruz.
- 7.2. Não manter vínculo formal com outras instituições que ofereçam programas ou projetos de iniciação científica no ensino médio.



- 7.3. Desenvolver as atividades propostas no Plano de Trabalho da Etapa Iniciação, conforme a disponibilidade de dias e a compatibilidade da carga-horária semanal (4 horas) que poderá ser ampliada sempre que houver acordo entre orientador e aluno.
- 7.4. Comparecer pontual e regularmente ao local (unidade, departamento, laboratório, serviço ou setor) onde desenvolve as atividades do Provoc.
- 7.5. Participar das reuniões convocadas pela Coordenação Pedagógica do Provoc, entregar mensalmente fichas de frequência na Secretaria Executiva e apresentar avaliações e relatório final.
- 7.6. Apresentar pôster na sessão de painéis durante a *Semana do Programa de Vocação Científica*.
- 7.7. As publicações e os trabalhos apresentados devem ser autorizados pelo orientador e pelo co-orientador.
- 7.8. Nas eventuais publicações dos trabalhos apresentados em eventos internos e externos fazer referência a sua condição de aluno Provoc/Fiocruz e bolsista do Pibic-EM/CNPq, se possuir bolsa.
- 7.9. Manter sigilo sobre todas as informações técnicas-tecnológicas que o pesquisador-orientador fornecer ao aluno durante a sua participação no Provoc.

8. Processo de avaliação

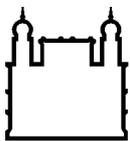
- 8.1. O processo de avaliação individual do aluno será realizado pela Coordenação Pedagógica do Provoc em estreita parceria com as coordenações pedagógicas ligadas às instituições de ensino; e os pesquisadores-orientadores e equipes que acompanham o desenvolvimento das atividades de *iniciação científica* na Fiocruz.
- 8.2. O aluno pode ser desligado ou pedir desligamento do Provoc/Fiocruz sempre que houver uma avaliação negativa do processo de inserção do mesmo em atividades de pesquisa.

9. Cronograma previsto

Atividade	Data
Divulgação do Edital Provoc 2011-2012	A partir de 10 de maio de 2011
Período de inscrição <i>on-line</i>	De 10 de maio a 10 de junho de 2011
Entrega da autorização (item 6.13)	Até 27 de junho de 2011
Análise das solicitações	A partir de 27 de junho de 2011
Resultado	A partir de 1º de agosto de 2011
Início das atividades dos alunos	A partir de 2 de agosto de 2011
Trocas e/ou substituições de alunos	Até 30 de setembro de 2011
Período de alterações e mudanças do Plano de Trabalho do aluno Etapa Iniciação	Até 30 de novembro de 2011

10. Resultado

- 10.1. Os alunos selecionados serão apresentados aos pesquisadores-orientadores pela Equipe Técnico-Pedagógica do Provoc em agosto de 2011.
- 10.2. Os orientadores receberão um email da Secretaria Executiva solicitando informações sobre a data, o horário e o local do primeiro encontro com os seus orientandos.
- 10.3. A Coordenação Geral do Provoc enviará comunicado com o resultado da seleção às coordenações e direções das escolas e a direção das Unidades da Fiocruz.
- 10.4. Os alunos selecionados realizarão atividades introdutórias na EPSJV visando à matrícula e apresentação de noções básicas de biossegurança, ética na pesquisa e ética no uso de animais de laboratório. As demais atividades consideradas introdutórias pelo orientador-pesquisador poderão ser propostas e aprofundadas na sequência, levando-se em conta o fato de que todo aluno Provoc deve ser formado e preparado integralmente no processo de inserção nas atividades de iniciação científica.



11. Disposições gerais

- 11.1. O aluno não poderá pertencer ao círculo familiar do orientador.
 - 11.2. Os alunos passarão por um período de adaptação às atividades propostas no Plano de Trabalho ficando a critério do orientador apresentar alterações ou mudanças sempre que julgar pertinente.
 - 11.3. Devido à singularidade do processo de iniciação científica no ensino médio não haverá substituição de alunos, a não ser em casos excepcionais, justificados e argumentados expressamente pelo orientador e/ou pelo aluno.
 - 11.3.1. A Coordenação Geral do Provoc/Fiocruz se reserva o direito de analisar esses pedidos até 30 de setembro de 2011 (não haverá prorrogação).
 - 11.3.2. Não é admitida em hipótese alguma a troca e/ou mudança de alunos de vagas sem o consentimento desta Coordenação.
 - 11.4. Será formado um Banco de Reserva a partir dos nomes dos alunos selecionados pela Coordenação Geral do Provoc/Fiocruz e que não foram classificados na primeira listagem devido à ausência de vagas.
 - 11.5. A cota de bolsas Pibic-EM/CNPq concedida ao Provoc/Fiocruz será implementada em 2011 em caráter experimental, uma vez que o cronograma deste Edital ainda não se encontra totalmente ajustado às normas institucionais do CNPq que não divulgou até a presente data o seu Edital 2011-2012.
 - 11.6. As bolsas Pibic-EM concedidas aos alunos do Provoc serão implantadas pela Secretaria Executiva conforme critérios definidos pelo CNPq, não cabendo pedidos de renovação até 31 de julho de 2012.
 - 11.7. A vigência das bolsas Pibic-EM seguirá cronograma a ser definido pelo Edital do CNPq 2011-2012.
 - 11.8. Informações adicionais podem ser obtidas na página eletrônica do Provoc <http://www.epsjv.fiocruz.br/guiaprovoc.php> ou na Coordenação Geral, prédio da EPSJV, sala 308, telefones: (XX21) 3865 9738, 3865 9740 ou 3865 9741. E-mail: provoc@fiocruz.br
 - 11.9. Situações não previstas neste Edital serão analisadas pelo Comitê Institucional do Provoc/ EPSJV/Fiocruz.
 - 11.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Provoc/EPSJV//Fiocruz.
-

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2011.

Cristina Araripe Ferreira
Coordenadora Provoc/EPSJV/Fiocruz

Isabel Brasil
Diretora da EPSJV/Fiocruz